



Estado do Rio Grande do Sul
Município de CAMPOS BORGES

Decreto Municipal nº1994/2020, de 16/03/2020.

Abre crédito adicional no valor de
R\$ 7.098,40 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de CAMPOS BORGES, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1644/2020,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 7.098,40 (Sete Mil e Noventa e Oito Reais e Quarenta Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

06 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
03 - CULTURA
2056 - MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS
32 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 7.098,40
1 - RECURSO LIVRE R\$ 7.098,40

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:


a) R\$ 7.098,40 - Especial por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

06 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
03 - CULTURA
2056 - MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS
94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIX-PESSOAL CIV. R\$ 7.098,40
1 - RECURSO LIVRE R\$ 7.098,40

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.


EVERALDO DA SILVA MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na data supra.


JACKSON GABRIEL M. RODRIGUES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO